

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA, COM BASE NA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 (Processo Licitatório nº 138/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.186.468/0001-07, com sede na Avenida Poços de Caldas, nº 2345, Bairro Distrito Industrial, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-126, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG 11.297.675, SSP/MG e CPF nº 051.317.916-00, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem aditar o Contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois – 26/05/2022, findando em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três – 25/05/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 20.390,40 (vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:


RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal Planejamento


EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA
Sra. Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva
Representante legal


VISTO: PROJU